



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 539 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.983

Declara de utilidade pública a entidade filantrópica "Associação Independente de Arte Amadora de Gurupi" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade filantrópica, "Associação Independente de Arte Amadora de Gurupi"

Art. 2º - Vetado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1.983


JACINTO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal


NEWTON DE OLIVEIRA MAIA

Secretário